



**PANICONGELADOS – MASSAS CONGELADAS, S.A.**, sociedade comercial anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 199 699, com sede em Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo, desejando levar a efeito, a partir de 15/08/2018, até 31/10/2018, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “Os Melhores Momentos Vivem-se em Casa”, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá aos termos do Regulamento que infra que aqui se dá por integralmente reproduzido.

1

## REGRAS DA PROMOÇÃO

*“Os Melhores Momentos Vivem-se em Casa”*

**Empresa Responsável pela Promoção: PANICONGELADOS – MASSAS CONGELADAS, S.A.**, sociedade comercial anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 199 699, com sede em Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo, neste ato representada por Pedro Miguel Gaspar Mendes, Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato adiante designada como **“PANIDOR”**

**Período de Vigência:** Desde o dia 15 (quinze) de agosto de 2018 até dia 31 (trinta e um) de outubro de 2018, ambos inclusive (com introdução de PINCODES para sorteio até às 23:59:59 de 31 (trinta e um) de outubro de 2018 em horário de Portugal continental).

**Âmbito da promoção:** Âmbito nacional (Inclui Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira), em todos os estabelecimentos onde a **PANIDOR** venda os Produtos Promovidos. Esses estabelecimentos poderão ser, a título meramente indicativo mas não limitativo, supermercados, hipermercados, bares, restaurantes, cafés, etc. (doravante, todos os pontos de venda indicados anteriormente serão conhecidos como os **“Estabelecimentos”**).

**Produtos em Promoção:** Válidas todas as embalagens que façam alusão ao concurso “Os Melhores Momentos Vivem-se em Casa” de:

- HMM - NATA DE BACALHAU
- HMM - MINI NATA DE BACALHAU
- HMM - PASTEL NATA PRONTO
- HMM - MINI PASTEL NATA
- HMM - PÃO D ALHO RÚSTICO
- HMM - SORTIDO DE PÃES EM MINIATURA
- HMM - MINI S. LOURENÇO 50g
- HMM - MACARRON
- HMM – MOELLEUX
- HMM – TARTE DE FLAN

## **A. - Quem pode participar?**

Poderão participar todas as pessoas singulares, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira maiores de 18 anos, que realizem a compra mínima de um Produto Promovido, indicada no ponto seguinte, em algum dos Estabelecimentos localizados em Território Nacional.

2

## **B.- Como participar?**

### **B. 1.- COMPRA MÍNIMA DE PRODUTOS PROMOVIDOS**

No Período de Vigência, ou seja, entre o dia 15 de agosto de 2018 até dia 31 de outubro de 2018, o consumidor que se dirigir a qualquer um dos Estabelecimentos e realizar a compra de qualquer um dos Produtos Promovidos terá acesso a um PINCODE que lhe permitirá efetuar um registo online na plataforma <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa> para participar no presente concurso.

Um PINCODE é um código alfanumérico de 7 dígitos que figura no autocolante que se encontra no exterior das embalagens dos Produtos Promovidos, o qual terá de ser raspado para ser visualizado.

Os PINCODES serão únicos para cada um dos Produtos Promovidos e serão válidos para utilização em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, através do registo na plataforma <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa> por uma única vez e durante o Período de Vigência, ou seja, entre 15 de agosto de 2018 até dia 31 de outubro de 2018.

Cada PINCODE das embalagens apenas poderá ser usado uma vez, no momento em que for usado ficará validado, arquivado e anulado para que não possa ser utilizado novamente.

A PANIDOR apenas atenderá às reclamações dos consumidores que se baseiem em problemas de validação dos PINCODES provenientes da aquisição dos Produtos Promovidos em território nacional e quando estas se deverem a uma incorreta impressão do PINCODE nos autocolantes onde estão impressos ou que não funcionem na plataforma <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa>. Em nenhum caso, serão atendidas reclamações quando os problemas de legibilidade do PINCODE forem causados por causas alheias à impressão do mesmo (manipulação, deterioração, sujidade, etc.) ou de PINCODES que pertençam Embalagens, Produtos Promovidos e/ou Marcas não participantes no presente concurso ou adquiridas fora do território nacional.

O utilizador que encontre problemas de legibilidade ou de validação nos seus PINCODES, deverá apresentar estes PINCODES classificados e identificar o problema que encontra em cada um deles para que a PANIDOR proceda à revisão e análise dos mesmos.

Os utilizadores com PINCODES com problemas de legibilidade ou validação deverão entrar em contacto com a PANIDOR ou a empresa contratada pela PANIDOR ligando para o telefone 244689050 de segunda a sexta das 09:30 às 17:30 (exceto feriados nacionais) ou através do endereço de email: [marketing@panidor.pt](mailto:marketing@panidor.pt)

Ao participar no concurso, o consumidor que se registar na plataforma <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa>, cada vez que introduzir um PINCODE participará no concurso e poderá ganhar um dos prémios a sortear, conforme descrito em B.4.

O consumidor deverá conservar os autocolantes com o PINCODE e o talão de compra do produto, com que vai participar no presente concurso, caso a PANIDOR solicite os mesmos para comprovar a sua participação.

## **B. 2.- REGISTO E IDENTIFICAÇÃO**

Para poder participar será necessário que o consumidor se registre no formulário preparado para tal efeito na plataforma <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa>.

## **B. 3.- PARTICIPAÇÃO**

Para participar, o consumidor, assim que estiver registado em <http://bit.ly/osmelhoresmomentosvivemseemcasa>, deverá:

1. Introduzir o PINCODE que encontrou no autocolante existente no exterior das embalagens adquiridas de qualquer um dos Produtos Promovidos, durante o Período de Vigência;
2. Introduzir os seus dados de identificação e contacto;
3. Clicar no botão submeter.

#### **B.4. -SORTEIO**

Todos os participantes do concurso que tiverem registado PINCODES, até às 23:59:59 de 31 de outubro de 2018 em horário de Portugal continental, participarão no sorteio de prémios de 8 de novembro de 2018.

Para isso serão compiladas todas as participações reunidas, durante o período de duração do concurso entre 15 de agosto de 2018 e 31 de outubro de 2018.

No total será realizado um sorteio perante representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna(MAI), com todas as participações compiladas, no dia 8 de novembro de 2018, pelas 11:00 horas na Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo, para poder ganhar um dos prémios indicados no ponto B.5 das presentes Regras.

O Sorteio será realizado através de programa informático (folha de Excel), devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (“SGMAI”) que, sorteia os 6 vencedores e todos os suplentes. O programa valida a quantidade de nºs a sortear, que serão introduzidos na primeira coluna e depois, de forma aleatória, vai selecionando os nºs, com um controlo que impede que um nº previamente selecionado, possa ser selecionado uma segunda vez. de forma aleatória, selecionará inicialmente um total de 1 vencedor por cada prémio a concurso e adicionalmente 3 suplentes por cada prémio a concurso.

Caso um vencedor renuncie ao prémio ou não apresente a documentação necessária para o recebimento do mesmo, será substituído pelo primeiro suplente e assim sucessivamente.

Cada participante apenas poderá ser premiado uma vez no concurso.

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na cláusula 10.ª, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterão para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

## B.5.- PRÉMIOS SORTEIO

No âmbito do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

<b>Prémio</b>	<b>Prémios Disponíveis no Sorteio</b>	<b>Número de Prémios a Sorteio</b>	<b>Valor Unitário do Prémio em Euros (valores aproximados)</b>	<b>Valor Total do Prémio em Euros (valores aproximados)</b>
Viagem aos Açores	2	2	300€	600€
Fim de semana no Alentejo	2	2	200€	400€
Descida do Douro	2	2	100€	200€

O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem em dinheiro nem em cheque bancário, ou ser objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do vencedor.

### 1. PRÉMIO “Viagem aos Açores”

O Prémio “Viagem aos Açores” inclui:

- Viagem de avião para a ilha de Ponta Delgada a realizar em dias a definir no período compreendido entre 12 de novembro de 2018 e 30 Novembro de 2019 à exceção das épocas altas e festivas, para o vencedor e pessoa que o acompanhe;
- Quatro (4) noites de estadia para duas (2) pessoas num quarto duplo em hotel de quatro (4) estrelas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, em Hotel a selecionar pela PANIDOR;

### 2. PRÉMIO “Viagem aos Açores”

O Prémio “Viagem aos Açores” inclui:

- Viagem de avião para a ilha de Ponta Delgada a realizar em dias a definir no período compreendido entre 12 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2019 à exceção das épocas altas e festivas, para o vencedor e pessoa que o acompanhe;
- Quatro (4) noites de estadia para duas (2) pessoas num quarto duplo em hotel de quatro (4) estrelas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, em Hotel a selecionar pela PANIDOR;

### **3. PRÉMIO – Fim de Semana no Alentejo**

O Prémio “Fim de Semana no Alentejo” inclui:

- Duas (2) noites de estadia para duas (2) pessoas num quarto duplo em hotel de turismo rural, em regime de alojamento e pequeno-almoço, em Hotel de Alojamento Rural a selecionar pela PANIDOR.
- A estadia será agendada por indicação do vencedor, no período compreendido entre 12 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2019 à exceção das épocas altas e festivas, para o vencedor e pessoa que o acompanhe;

### **4. PRÉMIO – Fim de Semana no Alentejo**

O Prémio “Fim de Semana no Alentejo” inclui:

- Duas (2) noites de estadia para duas (2) pessoas num quarto duplo em hotel de turismo rural, em regime de alojamento e pequeno-almoço, em Hotel de Alojamento Rural a selecionar pela PANIDOR.
- A estadia será agendada por indicação do vencedor, no período compreendido entre 12 de novembro de 2018 e 30 de Novembro de 2019 à exceção das épocas altas e festivas, para o vencedor e pessoa que o acompanhe;

### **5. PRÉMIO “Descida do Douro”**

O Prémio “Descida do Douro” inclui:

- Passeio de barco no Rio Douro para duas (2) pessoas a agendar entre Abril e Outubro de 2019

### **6. PRÉMIO “Descida do Douro”**

O Prémio “Descida do Douro” inclui:

- Passeio de barco no Rio Douro para duas (2) pessoas a agendar entre Abril e Outubro de 2019

Todos os prémios excluem:

- Qualquer serviço e/ou produto não especificado no ponto “O Prémio inclui”.
- Transfer desde qualquer local geográfico até ao aeroporto de partida e vice-versa, ou de qualquer local geográfico para qualquer local geográfico, com exceção dos transfers incluídos no ponto “Prémio inclui”.
- Extras de carácter pessoal do vencedor ou seu acompanhante no hotel tais como chamadas telefónicas, lavandarias, consumos de minibar nos quartos, etc.
- Refeições e manutenção não incluídas no ponto “Prémio inclui”.
- Gorjetas e/ou Gratificações;
- Qualquer compra realizada pelo vencedor ou pelo seu acompanhante durante a sua estadia.

Se por razões alheias à PANIDOR não se for possível entregar o prémio descrito ao Vencedor, a PANIDOR poderá substituí-lo por outro de iguais características ou superiores.

Uma mesma pessoa não poderá ser vencedora de mais de um prémio de sorteio. O prémio é pessoal e intransmissível pelo que não poderá ceder-se a outra pessoa que não o vencedor.

## **C.- IMPOSTOS**

O valor total líquido (preço suportado com aquisição / produção dos prémio, incluindo os impostos não dedutíveis que sobre aqueles incidiram, nomeadamente o IVA) dos prémios a sortear é € 1.200 (mil e duzentos euros).

Por sua vez, nos termos da Tabela Geral do Imposto de Selo 11.2.2., o imposto selo devido é de € 981,82 (novecentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) calculado de acordo com a fórmula seguinte: valor ilíquido – valor líquido.

O prémio a atribuir é livre de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da empresa responsável pelo concurso o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, nomeadamente a importância devida a título do Imposto de Selo.

7

## **D.- COMUNICAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS DE SORTEIO**

Uma vez efetuado cada sorteio, a PANIDOR entrará em contacto com o participante vencedor, no prazo de 48 horas a contar da data de celebração do Sorteio, através do e-mail utilizado para registo na página web <http://bit.ly/osmelhoresmomentosviveremcasa> , dando-lhe a conhecer que foi premiado e disponibilizando a Declaração de Premiado e de Exoneração de Responsabilidade.

Para que possa receber o prémio, o participante vencedor deverá preencher e assinar a Declaração de Premiado. O acompanhante do participante vencedor deverá preencher e assinar a Declaração de Consentimento.

O participante vencedor e o seu acompanhante deverão preencher e assinar, cada um, a Declaração de Exoneração de Responsabilidade. Todas as Declarações anteriormente referidas, bem como a autorização de saída de menor, caso aplicável, deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após notificação da condição de vencedor, juntamente com cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade do participante vencedor e do seu acompanhante, simultaneamente para o endereço de e-mail: [marketing@panidor.pt](mailto:marketing@panidor.pt) e para a morada: Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo.

É considerado pela PANIDOR como não-aceitação do prémio (renúncia) e como tal não terá direito ao mesmo:

- A devolução à PANIDOR da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia do documento de identificação e do talão de compra original.
- A devolução à PANIDOR da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
- A não receção por parte da PANIDOR da Declaração de Premiado, da Declaração de Consentimento e das Declarações de Exoneração de Responsabilidade, acompanhadas dos documentos acima referidos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da condição de vencedor no e-mail : [marketing@panidor.pt](mailto:marketing@panidor.pt) e no prazo de sete dias na morada: Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo.

Ocorrendo renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o participante detentor da oportunidade suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

Caso termine o número de oportunidades suplentes, por renúncias sucessivas ao prémio, declarar-se-á o mesmo como não atribuído e o mesmo reverterá para instituições com fins assistenciais ou humanitários conforme supra estabelecido.

Uma vez confirmada a aceitação do Prémio e sendo conforme a Declaração de Premiado, a PANIDOR informará o vencedor da forma e do prazo de entrega do prémio.

## **E.- Responsabilidade e causas de desqualificação de um participante do concurso**

A PANIDOR poderá solicitar a qualquer um dos utilizadores que estiverem a participar no concurso o envio do Talão de Compra dos produtos onde se encontrava o autocolante que continha o PINCODE com o qual estão a participar, para realizar as verificações que considere oportunas, sejam estes Vencedores ou não. Em caso de ser detetada uma participação fraudulenta, a PANIDOR reserva-se o direito de desqualificação do participante.

De igual forma, a PANIDOR reserva-se o direito de verificar, com os diferentes estabelecimentos aderentes ao concurso, a veracidade dos Talões de Compra enviados.

Em caso de constatar irregularidades graves na participação de algum utilizador, a PANIDOR reserva-se o direito de exercer todas as ações legais que assistam contra os infratores.



## **F.- OUTRAS CONSIDERAÇÕES APLICÁVEIS ÀS PROMOÇÕES ORGANIZADAS PANIDOR**

### **1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Este concurso rege-se pela legislação em vigor em Portugal e pelas presentes Regras.

### **2. DADOS PESSOAIS:**

O tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores desta Promoção é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. De acordo com o acima exposto, a mera participação nesta Promoção implica necessariamente o consentimento expresso pelo interessado do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste Regulamento.

De acordo com o Regulamento (UE) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), **PANICONGELADOS – MASSAS CONGELADAS, S.A.**, sociedade comercial anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 199 699, com sede em Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo, informa aos participantes e vencedores (doravante também interessados) que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Promoção serão tratados por: PANIDOR de acordo com os seguintes termos e condições:

#### **a. Finalidades do tratamento e designação dos dados dos interessados.**

Os dados dos participantes desta Promoção serão tratados pela PANIDOR com as seguintes finalidades que têm caráter enunciativo mas não limitativo:

1. Gerir a sua participação nesta Promoção, e no caso de sair vencedor, verificar, para tais fins, que o interessado cumpre os requisitos necessários para poder participar na Promoção.
2. Gerir a sua inscrição na Promoção se esta for desenvolvida na web, para o qual o interessado também deverá aceder e aceitar a política de privacidade e demais regulamentos legais publicados no Site da PANIDOR caso esta seja a via através da qual o interessado proceda ao seu registo.
3. Realizar atividades de pesquisa e marketing para os serviços e produtos da PANIDOR .
4. Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste a este Regulamento.
5. Verificar a inexistência de ações fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.

Da mesma forma, se o interessado for vencedor da Promoção, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- Verificar se o prémio foi obtido de forma legal e se sua participação está de acordo com este Regulamento.
- Comunicar ao interessado o prémio obtido enviando um email, carta ou telefonema. Os dados que o interessado forneceu no momento do registo ou inscrição na Promoção serão considerados corretos.
- Quando o prémio consiste numa viagem ou atividade, gerir a sua organização e as restantes atividades de acordo com o prémio atribuído ao interessado e quaisquer outras finalidades derivadas da sua condição de vencedor da Promoção, conforme estabelecido neste Regulamento.

Neste sentido, o interessado é informado que nos casos em que o prémio ou atividade consistir numa viagem, a fim de atribuir corretamente o prémio obtido ao interessado, a PANIDOR irá transferir os seus dados - com carácter enunciativo mas não limitativo - às entidades que serão contratadas para a organização da viagem ou atividade e as unidades de alojamento sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de mensageiro, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado.

Em relação às transferências descritas, a PANIDOR informa ao interessado que, quando os destinatários dos dados estiverem fora do território do Espaço Económico Europeu, a comunicação dos referidos dados envolverá a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas no Regulamento, embora, a referida transferência seja feita de acordo com os requisitos estabelecidos nos regulamentos aplicáveis. Além disso, os seus dados podem ser transferidos para a Secretaria - Geral do MAI, a fim de controlar a legalidade da Promoção e seu desenvolvimento, para as Finanças, a fim de praticar a retenção fiscal correspondente, bem como juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a PANIDOR se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela PANIDOR ou pelo próprio interessado.

#### **b. Consentimento do interessado para o tratamento e transferência dos seus dados.**

Dado o carácter obrigatório do consentimento do tratamento dos dados pessoais do interessado, a inscrição e participação do interessado nesta Promoção implicará o consentimento expresso das finalidades de tratamento indicadas e de todas as transferências dos seus dados expostos. Portanto, se o interessado não consentir algum tratamento e/ou transferência dos seus dados deverá abster-se de participar nesta Promoção. Não obstante o acima exposto, a qualquer momento o interessado poderá executar os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e a não estar sujeito a decisões individualizadas automatizadas nos termos indicados neste Regulamento.

### **c. Atualização dos dados.**

Finalmente, o interessado é informado de que, como titular dos dados fornecidos à PANIDOR , é obrigado a comunicar no menor período de tempo à PANIDOR qualquer variação do mesmo para que a entidade citada possa proceder à sua atualização. Enquanto o contrário não for comunicado à PANIDOR , entender-se-á que os dados fornecidos pelo interessado são precisos e atuais.

### **d. Comunicação de dados de terceiros por parte do interessado.**

Da mesma forma, no caso em que o interessado deva fornecer dados pessoais relativos a terceiros como acompanhantes na utilização do prémio - incluindo os dados de imagem – deverá, antes da sua comunicação, informar os referidos terceiros dos fins contidos nesta comunicação e, em todo caso, a finalidade da transferência. Para este efeito, a comunicação de dados pessoais de terceiros está condicionada ao princípio da necessidade e proporcionalidade e à comunicação de dados atuais e verídicos, e requer, com carácter prévio, a informação a solicitar o consentimento dos ditos terceiros para o processamento dos seus dados, a menos que haja uma autorização legal para o efeito.

### **e. Direitos de imagem e propriedade intelectual.**

Em relação aos direitos de imagem dos participantes e à possível realização pelos participantes de alguma criação suscetível de gerar direitos de propriedade intelectual, os participantes da Promoção, ao participarem, cedem automaticamente os direitos de propriedade intelectual e de imagem provenientes das suas criações para a **PANICONGELADOS – MASSAS CONGELADAS, S.A.**, sociedade comercial anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 199 699, com sede em Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo, (PANIDOR ), nos termos abaixo indicados.

#### **e.1.- Direitos de imagem.**

Em conformidade com o Código Civil Português e com os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, os participantes e os vencedores autorizam a PANIDOR a utilizar a sua imagem que deriva da sua participação na Promoção através de qualquer meio de reprodução tanto eletrónico (Internet, cd e outros análogos) como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da PANIDOR ), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da PANIDOR , assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a participação no Passatempo e, se for o caso, a aceitação do prémio pelos vencedores, implica a autorização expressa por parte dos participantes da utilização dos direitos indicados.

Sem prejuízo do acima exposto, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela PANIDOR :

- Os participantes consentem automaticamente ao participar no presente Passatempo na utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da PANIDOR , da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, Promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com fins comerciais ou informativos da PANIDOR . Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome dos participantes através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a PANIDOR considere.
- PANIDOR poderá publicar a imagem e o nome das pessoas que tenham resultado vencedoras do Passatempo através do meio de comunicação que a PANIDOR – sem carácter limitativo- considere. Para tais efeitos, os vencedores, ao aceitarem o prémio, autorizam automaticamente a PANIDOR a publicar os seus dados pessoais incluindo a imagem com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foram as pessoas vencedoras.
- De igual forma, quando o prémio consistir numa viagem ou atividade, os vencedores, no momento da sua aceitação, cederão à PANIDOR os direitos que lhes possam corresponder sobre as imagens que possam ser captadas durante a viagem por parte da PANIDOR , e autorizam estas entidades a reproduzir, comunicar publicamente e utilizar o seu nome, apelidos, morada e imagem em qualquer atividade publicitária-promocional (principalmente através dos seus sites e páginas oficiais em redes sociais) para os únicos efeitos da publicidade que se possa dar à realização da referida viagem e utilização do prémio ou das novas edições deste passatempo que, com este nome ou outro similar, se possam realizar até dois anos após a sua realização, sem que a referida utilização lhe confira qualquer direito de remuneração ou benefício à exceção da entrega do prémio vencedor.

O uso e publicação das imagens e dados dos interessados na sua condição de participantes e/ou vencedores conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante e/ou vencedor.

PANIDOR informa aos interessados que o tratamento descrito dos seus dados pessoais pressupõe necessariamente a comunicação dos dados dos participantes e dos vencedores a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação donde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis a partir de qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

#### **e. Direito a reportar abusos.**

Se a Promoção for desenvolvida num Site propriedade da PANIDOR , a parte interessada é informada que no caso de violar alguma das regras estabelecidas no presente Regulamento ou a PANIDOR tiver fundadas suspeitas de fraude no caso de um terceiro, participante ou não da Promoção, denunciar irregularidades em relação à participação do interessado, a conta do interessado poderá ser

temporariamente suspensa se aparecer como utilizador da PANIDOR e será automaticamente removida desta Promoção sem prejuízo do fato de que, uma vez que os fatos relatados tenham sido estudados, possa reativar-se sua conta e sua participação na Promoção.

Da mesma forma, se para o estudo dos factos ocorridos for necessário, a PANIDOR procederá à transferência e dará conhecimento às autoridades públicas competentes, podendo, em seu caso, cancelar ou dar baixa da conta de utilizador.

#### **f. Âmbito do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.**

O estabelecido no presente Regulamento em relação ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores, é complementar e não exclusivo de qualquer outra legislação aplicável comunicada aos referidos interessados por meio de cupões, formulários de inscrição, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase de sua participação nesta Promoção.

#### **g. Exercício dos direitos de proteção de dados**

Os participantes, vencedores e quaisquer outras partes interessadas podem exercer os direitos de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e a não serem sujeitos a decisões individualizadas automatizadas, escrevendo para o seguinte endereço:

- **PANICONGELADOS – MASSAS CONGELADAS, S.A**

Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2425-618 Monte Redondo

Anexando uma fotocópia de ambos os lados do seu documento de identificação. Ou para o seguinte e-mail [marketing@panidor.pt](mailto:marketing@panidor.pt)

### **3. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a PANIDOR, desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “Os Melhores Momentos Vivem-se em Casa”.

### **4. ALTERAÇÕES E/OU ANEXOS:**

A PANIDOR reserva-se o direito de realizar alterações ou acrescentar anexos às presentes Regras relativamente ao respetivo mecanismo e prémios, sempre que as mesmas sejam justificadas e não prejudiquem os participantes, sejam realizadas dentro do período de vigência do concurso e seja devidamente comunicadas.

## **5. EXCLUSÕES:**

São explicitamente excluídos da participação neste concurso todos os funcionários da PANIDOR , respetivos familiares até ao 2.º grau e todo o pessoal das empresas subcontratadas pela PANIDOR para a execução do presente concurso.

## **6. DIREITO DE ELIMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FRAUDULENTAS:**

A PANIDOR reserva-se o direito de eliminar justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o período normal e regulamentar do presente concurso.

## **7. PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET:**

Dado que que o presente concurso pressupõe a participação através da internet, cujo correto funcionamento não depende da promotora, a PANIDOR , exclui-se de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos de toda e qualquer natureza derivados da falha pontual ou permanente do serviço de internet e/ou do funcionamento anómalo das páginas web, nomeadamente por incorreta utilização por parte dos participantes e por falhas verificadas no serviço de internet e/ou nos servidores que condicionem o acesso às áreas de registo, participação e/ou envio de respostas .

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A PANIDOR compromete-se, a:

1. Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a data do sorteio e, bem assim a identificação do seu representante no mesmo;
2. Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho;
3. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar do final do concurso, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna as declarações dos participantes premiados devidamente assinadas pelos mesmos e acompanhadas de fotocópia dos seus bilhetes de identidade/cartões do cidadão;
4. Comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo referido no número anterior, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor do prémio.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

A empresa responsável pelo concurso reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no concurso “Os Melhores Momentos Vivem-se em Casa” implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.”

Adrede, a importância de € 1.200 (mil e duzentos euros) constitui o valor líquido dos prémios a atribuir, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: € €2.181,82 (dois mil cento e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

A publicidade do concurso será feita nos termos indicados no Regulamento Anexo, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados no regulamento anexo, o nome e morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final constante do Regulamento anexo, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- b) Sendo o premiado pessoa coletiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.
- c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido

concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

Através de todos os meios publicitários indicados no regulamento anexo, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data limite de habilitação ao concurso.

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.